



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25 /2024

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2024”

“ALTEIRA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2008”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 2.182/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 163. Nos condomínios urbanísticos, não haverá percentual de áreas destinadas a uso público.”

“Art. 164. [...]”

I - a demarcação das unidades autônomas e áreas destinadas a uso comum dos condôminos;

[...]

III - a manutenção do sistema viário, das áreas destinadas a uso comum dos condôminos e da infraestrutura básica e complementar interna dos condomínios urbanísticos, até o registro da instituição do condomínio no Registro de Imóveis.”

“Art. 167. [...]”

Parágrafo Único. [...]”

c) a indicação das áreas destinadas a uso comum dos condôminos;”

Art. 2º - Fica revogado o §2º, do art. 161, da Lei 2.182/2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2024.09.03
18:15:50 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal de Iúna

**JENNIFER
MARTINS**

Assinado digitalmente
por JENNIFER
MARTINS BONFANTE

BONFANTE

Data: 2024.09.03
18:14:01 -0300

JENNIFER MARTINS BONFANTE

Procuradora-Geral